



EDITAL

----- **GUILHERME MANUEL LOPES PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando que são desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na Rua de Avilhosos, Lugar de Belas, na freguesia de Lavra, da União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, no processo administrativo com o EDOC/2013/77259. -----

-----**Torna público que:** “Pelo presente comunico a V.Ex.ª na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua de Avilhosos, Lugar de Belas, na freguesia de Lavra, da União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, que em virtude de não ter efetuado as obras de remoção de todas as construções existentes, os muros e todos os materiais depositados, repondo o imóvel no seu estado original, no prazo fixado para o efeito, por meu despacho de 06/12/2016, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva das obras necessárias à reposição do solo no seu estado original, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Código do Procedimento Administrativo. -----

Mais informo que será notificado pelos serviços competentes deste município da data concreta da tomada de posse administrativa, bem como o período de duração da mesma, que será apenas pelo tempo necessário para materializar as obras necessárias à reposição no estado original do referido imóvel.” -----

----- Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os titulares de eventuais direitos reais sobre o imóvel, incertos. -----

----- Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa. -----

O Presidente da Câmara,

(Dr. Guilherme Pinto)